

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.282 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 199.984,94 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)	000	38.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (176)	103	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187)	103	28.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)	104	40.000,00
SUBTOTAL			138.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2815)	344	18.484,94
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (286)	000	5.000,00
SUBTOTAL			23.484,94
TOTAL GERAL			199.984,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 199.984,94 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (124)	000	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (130)	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (143)	000	3.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (171)	103	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (180)	000	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (2452)	104	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (183)	103	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (184)	000	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (185)	104	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2041)	103	70.000,00
SUBTOTAL			138.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços Tecn. da Informação Comunicação – PJ (280)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
TOTAL			181.500,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	18.125,46
TOTAL		18.125,46

Excesso de Arrecadação

Alineia da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (222)	344	359,48
TOTAL			359,48
TOTAL GERAL			199.984,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 10 de dezembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO